

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FLANTEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, com sede no SCS QD 05 Bloco C Sala 11 Galeria Nova Ouvidor Asa Sul Brasília - DF, escrito no CNPJ 32.765.073/0001-60, ora denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo seu representante legal doravante denominado sócio ADM: Francisco Leite dos Santos, brasileiro, casado natural de Caxias - MA, portador do RG 1.195.355/PI E CPF 439.660.803/97 Residente e domiciliado na Rua 67 QD 140 lote 21 casa 03 J. Céu Azul Valparaíso de Goiás.

SAYLON DENYS DE JESUS SANTOS, brasileiro, casado, eletromecânico, portador da Carteira Profissional do CRT-01 Nº 07367895109, inscrito no CPF sob o nº 073.678.951-09 e Carteira de Identidade nº 3.190.091 SSP-DF ora denominado Contratado, residente e domiciliado na Rua 12 Área Remanescente 03 lote 01 Ap. 02 Jardim Céu Azul Valparaíso de Goiás, tendo ajustado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Do objeto:

Prestação de serviços profissionais na Área de TECNICO EM ELETROMECHANICO, registro no CRT-01 Nº 07367895109 restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na Resolução nº 121/2020 do Conselho Federal de Técnicos – CFT/CFT-01

§ 1º - O Contratado responsabilizar-se-á por obras ou serviços que foram executados pela Contratante, durante o período de vigência deste contrato, com a participação do quadro técnico da empresa.

§ 2º - O Contratado terá absoluta autonomia no que diz respeito à responsabilidade técnica ora assumida, dando teor na regulamentação estabelecido na lei nº 13.639, de 26 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá remuneração mensal R\$ 3.030.00 (três mil e trinta reais) pagamento a ser feito até o quinto dia útil de cada mês ou fica a critério ambos na porcentagem, 3% (três por cento) do valor da obra realizada na sua responsabilidade até o recebimento da mesma pelo cliente.

CLÁUSULA TERCEIRA:Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 20(vinte) dias.

CLAUSULA QUARTA:

O presente contrato será regido pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre os contratantes.



FLANTEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 32.765.073/0001-60 Registros ADQUIRIDOS CREA/CAU/CFT
Setor SCS Quadra 5 Bloco C Sala, Nº 11, Galeria Nova Ouvidor 70305916 - Brasília, DF Telefone: (61) 3202-4900 / 9.9571-5561

CLÁUSULA QUINTA: Do foro:

Estando em pleno acordo firmamos o presente elegendo o Foro da Comarca desta cidade para dirimir as questões decorrentes deste instrumento com 02 (duas) páginas, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Valparaíso de Goiás, 28 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO LEITE DOS SANTOS
Data: 29/06/2023 15:39:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratante:

FLANTEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME

Representante legal: Francisco Leite dos Santos

CPF nº 439.660.803-97

Técnico Contratado:

SAYLON DENYS DE JESUS SANTOS

CPF 073.678.951-09 / RG 3.190.091 SSP-DF

TESTEMUNHAS:

1 - SOSTENYS DE JESUS SANTOS

CPF:701.884.981-09

2 - MARCELO DE SOUZA SANTOS

CPF 050.323.521-01

8º OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO DF

TITULAR: CARLÚCIO JOSÉ DOS SANTOS
SH LOTE 05 - 5º ANDAR - SETOR CENTRAL DO GAMA - BRASÍLIA, DF - CEP 72405-500
FONE: (61) 3045-0808 - cartorio@cartorio08.not.br

RECONHEÇO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[CQsgc030] - SAYLON DENYS DE JESUS SANTOS

O ato faz prova da manifestação de vontade, mas não da validade do negócio jurídico em si. (Art. 68 do PGC-TJDFT)
TJDFT 20230130294408XSL
Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"
JPDS-Gama-DF 06/07/2023 - 09:21:47
ROSÂNGELA AGUIAR MOREIRA

8º Ofício de Notas e de Protestos de Títulos do DF

Escrevente Nomeada

8º Ofício de Notas e de Protestos de Títulos do DF

Escrevente Nomeada

8º Ofício de Notas e de Protestos de Títulos do DF

Escrevente Nomeada

2 - MARCELO DE SOUZA SANTOS
CPF: 050.323.821-01

1 - SOSTENYS DE JESUS SANTOS
CPF: 701.884.981-09

TESTEMUNHAS:

Técnico Contratado:
SAYLON DRYES DE JESUS SANTOS
CPF: 013.818.921-09 / RG: 3.190.061 SSP-DF

Contratante:
FIANTEI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
Representante legal: Francisco Leite dos Santos
CPF nº 439.660.803-97

testemunhas
decorrentes deste instrumento com 02 (duas) páginas, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas)
Estando em pleno acordo firmamos o presente alegando o Fato da Comarca desta cidade para dirimir as questões

CLAUSULA QUINTA: Do Foro

Valgarisco de Goiás, 28 de junho de 2023